

GRÃO TEVA ITBR TESOIRO IPCA 2 ANOS FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

FAQ – Saiba Mais Sobre ETFs

- **O que são os Fundos de Índice (ETF)?**

ETF é a sigla para *Exchange-Traded Fund* e representa uma modalidade de fundo de investimento cujas cotas são compradas e vendidas na bolsa de valores, de modo parecido com as ações. A principal característica do ETF é que ele é criado para acompanhar (replicar), de forma geral, à performance, antes de taxas e despesas, de um índice de referência.

Um índice é um indicador utilizado com o objetivo de representar o desempenho de um determinado grupo de ativos, funcionando como uma “referência” para o mercado. O índice permite ao investidor avaliar como um grupo específico de ativos (podendo ser estes, ações, criptoativos, títulos públicos etc.) se comportou em relação a um outro grupo ou à sua própria carteira de referência - isso porque os índices são calculados a partir de uma carteira teórica, criada apenas para medir o desempenho desses ativos.

Ao adquirir cotas de ETFs, o investidor, indiretamente, passa a deter todas as ações da carteira teórica do índice de referência, sem ter que comprá-las separadamente no mercado. Dessa forma, o ETF pode proporcionar mais rapidez e eficiência no momento de diversificar seus investimentos.

- **Quais as semelhanças e diferenças entre os Fundos de Índice (ETF) e os demais Fundos de Investimento?**

Os ETFs e os demais Fundos de Investimento são, igualmente, formas de investimento coletivo, em que investidores reúnem recursos para aplicação em uma carteira de ativos, por meio da aquisição de cotas. Juridicamente, todos são constituídos sob a forma de condomínio de natureza especial, nos termos da Resolução CVM 175, e contam com prestadores de serviços e regras de funcionamento e divulgação de informações definidas em regulamento e na regulamentação aplicável.

A principal diferença entre os ETFs e os demais Fundos de Investimento está na forma de gestão. Os ETFs, em geral, adotam gestão passiva, ou seja, buscam acompanhar o desempenho de um índice de referência, replicando sua composição e suas variações, sem decisões discricionárias do gestor para tentar superar o mercado. Já os demais Fundos de Investimento, em regra, seguem gestão ativa e discricionária. Isso significa que o gestor tem liberdade para escolher quais ativos comprar e vender, quando realizar essas operações e em que proporção, de acordo com a política de investimento e a estratégia do fundo — muitas vezes com o objetivo de superar um índice de referência, assumindo diferentes níveis de risco.

Outra diferença relevante é que os ETFs costumam ter taxas mais baixas quando comparadas aos demais fundos mútuos, pois a gestão tende a ser mais simples e padronizada. Além disso, por acompanharem um índice, os ETFs geralmente mantêm uma carteira mais diversificada e alinhada à composição desse indicador, enquanto fundos de gestão ativa podem ter uma seleção mais concentrada e personalizada de ativos. Por fim, como são negociados em bolsa, os ETFs permitem ao investidor acompanhar preços e negociações ao longo do dia, enquanto muitos fundos tradicionais divulgam cota e resultados em periodicidade definida, conforme suas regras e regulamentação aplicável.

- **Como ocorre o processo de integralização e resgate de cotas das Classes e/ou Subclasses do Fundo de Índice (ETF)?**

Os processos de integralização e de resgate das cotas de cotas das Classes e/ou Subclasses de ETFs permitem que o respectivo ETF aumente ou reduza seu patrimônio através da emissão de novas cotas ou cancelamento das cotas existentes pelo Administrador Fiduciário.

Tanto na emissão quanto no resgate das cotas das Classes e/ou Subclasses de ETF deve ser utilizado o valor patrimonial apurado no fechamento do dia da solicitação. O valor patrimonial da cota é o resultante da divisão do valor do patrimônio líquido do fundo pelo número das cotas existentes no encerramento do dia, apurado com base nos mesmos critérios utilizados para o cálculo do valor de fechamento do índice de referência.

Os investidores que desejam investir em um ETF através deste processo **no mercado primário** devem fazê-lo por meio dos Agentes Autorizados pelo Fundo, que são as corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários.

O processo de integralização das cotas, através de um Agente Autorizado, requer: (i) a entrega da cesta de ativos ao Administrador Fiduciário, em troca do lote mínimo das cotas do ETF (modelo *In Kind*); ou (ii) a entrega de moeda corrente nacional em troca do lote mínimo das cotas do ETF (modelo *In Cash*).

O processo de resgate das cotas, solicitado pelo investidor através de um Agente Autorizado, requer a entrega de pelo menos um lote mínimo de cotas do ETF ao Administrador Fiduciário em troca: (i) da cesta de ativos (modelo *In Kind*) ou (ii) de moeda corrente nacional (modelo *In Cash*).

No mercado secundário, é possível comprar e vender cotas do ETF como se fosse uma ação.

- **Estratégias permitidas pela regulação e como as Classes e/ou Subclasses dos Fundos de Índice (ETF) cujas cotas estão sendo ofertadas no site se enquadram**

Pela regulação da CVM, um Fundo de Índice (ETF) é uma categoria de fundo cuja política de investimento deve buscar refletir as variações e a rentabilidade de um índice de referência (ou seja, a estratégia central é “acompanhar o índice”, e não selecionar ativos livremente).

Dentro dessa lógica, as principais estratégias utilizadas pelo GPCA11 são:

- (i) Réplica do índice: a carteira do GPCA11 será formada de forma a acompanhar o seu índice de referência, cuja metodologia precisa ser pública, com regras objetivas e parâmetros que permitam sua replicação;
- (ii) Uso de derivativos: o GPCA11 poderá realizar operações com derivativos apenas para administrar riscos inerentes à carteira ou aos ativos subjacentes;
- (iii) Gestão de Caixa: a parcela de recursos que não estiver aplicado na carteira mínima ligada ao índice de referência do GPCA11 poderá ser alocada em ativos de liquidez;
- (iv) ETF de Renda Fixa: considerando que o GPCA11 busca acompanhar um índice de renda fixa, ele poderá manter até 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Classe em ativos da mesma natureza dos do índice de referência, mas de emissões diferentes, para viabilizar a gestão.

- **Regulação aplicável aos Fundos de Índice (ETF)**

O ETF é regido pelo seu respectivo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial os Artigos 1.368-C a 1.368-F do Código Civil e a Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”) e seu Anexo Normativo V (“Anexo Normativo V”).

- **Como os Fundos de Índice (ETF) e suas respectivas Classes atingem seu objetivo?**

A rentabilidade de um ETF tende a acompanhar o índice de referência a que o fundo está atrelado. Como resultado do processo de indexação da carteira do ETF ao índice de referência, espera-se um resultado do ETF próximo ao resultado do índice de referência replicado, mantendo o máximo de aderência à carteira de ativos, considerando os custos envolvidos no processo de gestão do ETF.

- **Como o investidor pode acompanhar a evolução do preço da Classe do Fundo de Índice (ETF)?**

O investidor pode acompanhar a evolução do preço do ETF pela bolsa de valores, já que suas cotas são negociadas ao longo de todo o dia de pregão. Assim, o preço pode ser consultado em tempo real pelo código de negociação (*ticker*) do ETF em plataformas e aplicativos de corretoras, *home brokers* e sites de cotações.

Além disso, o investidor pode acompanhar informações divulgadas na Página do Fundo, que ajudam a entender como o ETF está se comportando em relação ao índice que busca replicar.